



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8249 , DE 11 DE MARÇO DE 1998.

Promove Praça na Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e, de acordo com o Art. 27, do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo
Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 e,

Considerando o que consta dos Autos de Investigação
Sumária, procedido pelo Conselho Especial, nomeado através da Portaria
nº 40/DP-5/97, de 17 de dezembro de 1997, referente ao ato praticado pelo SD PM
RE 03161-9 ADEVALDO PINHEIRO LIMA e SD PM RE 06036-1 ALZENI
CUSTÓDIO FERREIRA, ambos servindo atualmente no 1º Batalhão de Polícia
Militar,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do
Estado de Rondônia, à graduação de Cabo PM, a contar de 07 de junho de 1995,
pelo critério de bravura, os seguintes Praças Policiais Militares:

I - SD PM RE 03161-9 ADEVALDO PINHEIRO
LIMA;

II - SD PM RE 06036-1 ALZENI CUSTÓDIO
FERREIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de junho de 1995.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de
março de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 3958 de dia 12/03/98.



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/98 DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em matéria de licitação.

1. O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, torna pública a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em matéria de licitação.

2. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, para participar da licitação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, para participar da licitação.

3.2. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, para participar da licitação.

3.3. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, para participar da licitação.

3.4. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, para participar da licitação.

3.5. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, para participar da licitação.

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - FONE (51) 321-1111